



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
018/2021/I
RO, QUE
CELEBRAM
O
DEPARTAM
ESTADUAL
DE
TRÂNSITO
DO
ESTADO
DE
RONDÔNIA
-
DETRAN/RC
DE UM
LADO, E,
DE
OUTRO, A
EMPRESA
FBX -
SERVIÇOS
DE
SEGURANÇ
LTDA.**

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.159.225/0001-74, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 5286, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP nº 76.821-302, neste ato representada pelo Sr. **Elias Ferreira da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 133.900, da SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 113.762.282-2, doravante denominada contratada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0029870283 fl. 9.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Contrato nº 018/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0029776706, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.596588/2021-16, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do Contrato nº 018/2021 é de **R\$ 261.122,16** (duzentos e sessenta e um mil cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e o valor anual de **R\$ 3.133.465,92** (três milhões, cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento ID 0030664508.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0030671139.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 15/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador de Autarquia**, em 15/08/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031275112** e o código CRC **7019CC84**.